

PORTARIA Nº 070 DE 21 SETEMBRO DE 2020

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan,

Publicada no DOE nº 22.993 de 22/09/2020

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, as seguintes unidades:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
22101	0002	LEI ALDIR BLANC - SECULT EXECUTORA	LAB-SECULT EXECUTORA
22201	0008	LEI ALDIR BLANC - FUNCEB EXECUTORA	LAB-FUNCEB EXECUTORA
22202	0002	LEI ALDIR BLANC - FPC EXECUTORA	LAB-FPC EXECUTORA
22301	0003	LEI ALDIR BLANC - IPAC EXECUTORA	LAB-IPAC EXECUTORA

Art. 2º Os responsáveis pela Unidade Gestora cadastrada, conforme Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais, serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda